



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER

CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7019/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 109 (cento e nove) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anatomia patológica/biopsias, destinada aos usuários do sistema único de saúde (SUS) do Município de Conceição do Araguaia-PA, ao valor global de R\$ 45.424,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), tendo como vencedora a empresa CLEITON L. DA SILVA ANALISES CLÍNICAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.339.724/0001-05, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de Referência (fls. 03-14); Justificativa (fls.15-16), Portaria GM/MS nº 23.426, de 14 de dezembro de 2020 (fls.17-52); Justificativa do Preço (fls.53); Declaração de previsão orçamentária (fls. 54); Declaração de Disponibilidade financeira (fls. 55); Razão da escolha do fornecedor (fls. 56); Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação (fls. 57); Portaria de nomeação de fiscal de contrato (fls. 59-60); Autorização (fls. 61); Documentos de habilitação (fls. 62-87); Minuta de contrato (fls. 86-100); Parecer Jurídico (fls. 102-108); Minuta de decreto (fls. 109).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, V, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa CLEITON L. DA SILVA ANALISES CLÍNICAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.339.724/0001-05, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 24 de outubro de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo

Controladora Geral do
Município Port.133/2021